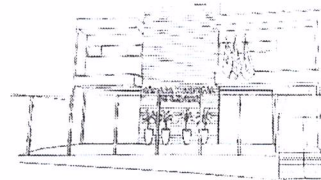


**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



GABINETE VEREADOR GILMAR DA SILVA

CML | PROTOCOLADO
Em: 07 / 05 / 25
Nº 1760 Hora: 11 : 09
Ass. *[Assinatura]*

INDICAÇÃO EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA

Vereador Gilmar da Silva, vem tempestivamente, nos termos do artigo 147-A da Lei Orgânica do Município de Lavras C/C 192-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras – Resolução nº 68/2011, encaminhar ao Poder Executivo as Emendas de Execução Obrigatória para inclusão nos projetos de leis orçamentárias anuais (exercício de 2026) conforme Atas de Audiências Públicas realizadas na data de 06 de maio do ano de 2025, e descrição abaixo relacionada para apresentação de projetos e atividades para fins de indicação de emenda parlamentar.

Segue para instrução da presente indicação e inclusão em Projeto de Lei Orçamentaria (exercício de 2026) os seguintes documentos:

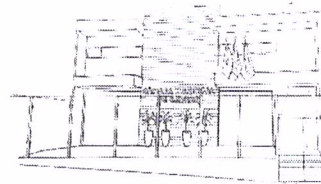
- 1) Cópia das publicações dos Editais de Chamamento Público;
- 2) Cópia das publicações Oficial dos Editais de Audiência Pública;
- 3) Ata da Audiência Pública realizada na data de 06 de maio de 2025.

Conforme Ata realizada no dia 06 de maio de 2025, as indicações deverão ser realizadas na seguinte forma:

- Destinação do valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser destinado para a Reforma de Unidade Básica de Saúde na Comunidade dos Rosas.
- Destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser destinado para a Associação Equoterapia Lagos dos Ipês.
- Destinação do valor de R\$ 76.145,49 (setenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) a ser destinado a instalação de câmeras de monitoramento em uma comunidade rural.

Nestes termos, a presente indicação, visa cumprir com o estabelecido no artigo 147-A da Lei Orgânica do Município de Lavras, bem como artigo 192-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras – Resolução nº 068/2011, para fins de inclusão das indicações no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

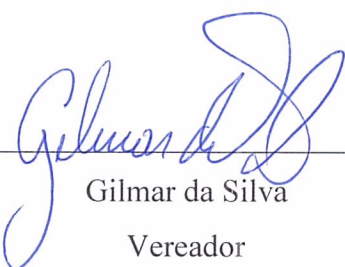
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



GABINETE VEREADOR GILMAR DA SILVA

Por fim, requeiro o encaminhamento da presente Indicação de Emenda de Execução Obrigatória ao Executivo para Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras – Resolução nº 068/2011.

Câmara Municipal de Lavras, 07 de maio de 2025.



Gilmar da Silva
Vereador